



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

LEI Nº 448, DE 01 DE JULHO DE 1 991.

A rua Aral Moreira passa a denominar-se RUA PREFEITO NERES BARBOSA PRESTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Deputado ARAL MOREIRA, por força desta Lei, passa a denominar-se RUA NERES BARBOSA PRESTES, em póstumas homenagens ao mesmo.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º desta Lei será em reconhecimento aos grandes serviços prestados por este homem público que, sem dúvidas, contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos primeiros (1º) dias do mês de Julho de 1 991.

OVALDETE COINETE

Prefeito Municipal.